

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

A União, por meio do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, criado pela Lei 12.954, de 05 de fevereiro de 2014, com sede na Av. José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa, ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0034 -22, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Sergio Lucena Mendes, nomeado pela Portaria 6.928 de 24 de novembro de 2017, publicada no DOU do dia 27 de novembro de 2017, inscrito no CPF nº 621.083.447-72, portador da carteira de identidade nº 426.263 - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Novo Horizonte Conservadora LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.474/0001-20 sediada na Avenida Eudes Scherrer, 975 – Ed. Ative Centro Empresarial – Sala 916. Parque Residencial Laranjeiras – Serra – CEP: 29.165-680, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu gerente Sr. João Gularte de Castilho, portador da identidade nº 499.716 SSP-ES e CPF nº 575.761.737-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 01239.000096/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Portaria Nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações, resolvem em comum acordo celebrar o presente o TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do contrato nº 02/2018 sobre o valor contratual dos serviços continuados de **RECEPÇÃO** no Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, provenientes da repactuação de valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022– SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO ES, CNPJ n. 31.800.865/0001-66, com efeitos aplicados a partir de 01/01/2022, conforme prevê legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do apostilamento corresponde ao **acréscimo global do valor dos serviços em R\$21.554,04** (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) , para o exercício de 2022, que perfazem os valores abaixo descritos:

DE: VALOR MENSAL - R\$ 21.322,20

VALOR GLOBAL - R\$255.866,40

PARA: VALOR MENSAL - R\$ 23.118,37

VALOR GLOBAL - R\$ 277.420,44**2.2 Tabela demonstrativa dos valores:**

MÊS	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
jan/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
fev/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
mar/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
abr/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
mai/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
jun/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
jul/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
ago/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
set/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
out/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
nov/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
dez/22	R\$ 21.322,20	R\$ 23.118,37	R\$ 1.796,17
TOTAL	R\$ 255.866,40	R\$ 277.420,44	R\$ 21.554,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, sob a seguinte classificação:

UNIDADE GESTORA: 00001/240252

FONTE: 0100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 172663

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339037

PI: 20000019-02

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Edital, Termo de Referencia e Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai ser assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

João Gularte de Castilho
Sócio Administrador
(assinatura eletrônica)

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA MCTIC

Sérgio Lucena Mendes
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica
(assinatura eletrônica)

Testemunhas:

Célio Lopes Rozado

CPF: ***.451.137-**

(assinatura eletrônica)

Leandro Meneguelli Biondo

CPF: ***.151.266-**

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **joao gularte de castilho (E)**, Usuário Externo, em 01/04/2022, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Técnico**, em 01/04/2022, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Meneguelli Biondo, Chefe de Divisão de Ciências**, em 04/04/2022, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 05/04/2022, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9636209** e o código CRC **77EC3047**.
